



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 479, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“TRANSFERE O FERIADO DO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

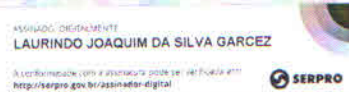
Considerando que no dia 20 de novembro se celebra o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, sendo feriado nacional conforme a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido do dia 20 de novembro de 2024 para o dia 18 de novembro do mesmo ano, exclusivamente no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Queluz, o feriado consagrado ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 05 de novembro de 2024.



Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

Documento assinado digitalmente



JOAO BATISTA GUIMARAES CAMARA NETO
Data: 05/11/2024 20:32:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos